#

# PROJETO DE LEI Nº 018, DE 11 DE JULHO DE 2016.

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 12.206,99 (DOZE MIL E DUZENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 12.206,99 (doze mil e duzentos e seis reais e noventa e nove centavos) no Orçamento de 2016, Lei Municipal n° 1042, de 14 de dezembro de 2015, nas seguintes dotações:

04 SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

01 SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

28 Encargos Especiais

28.845 Transferências

28.845.0000 Encargos Especiais

28.845.0000.0004 Restituição de Transferências

3.3.3.2.0.9300000000 Indenizações e restituições

Conta nº 41600 (1030 - Recurso Federal Agricultura) R$ 5.432,53

06 SECRET. DE SAÚDE, A.SOCIAL E M.AMBIENTE

01 FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.0067 Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral

10.301.0067.2010 Assit. Amb. Med. Hosp. e de Saúde Geral

3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e material permanente

Conta nº 69300 (4091 - Ações Socioeduc. - PPV) R$ 6.774,46

 **Art.2°** Servirão de cobertura para as despesas previstas no artigo anterior:

I - Superavit Financeiro do exercício de 2015 no valor de R$ 11.922,71 (onze mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), sendo R$ 5.432,53 (cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos) do recurso 1030 - Recurso Federal Agricultura, e R$ 6.490,18 (seis mil e quatrocentos e noventa reais e dezoito centavos) do recurso 4091 - Ações Socioeducativas - PPV; e

II - O excesso de arrecadação no valor de R$ 284,28 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), resultante da arrecadação da receita da aplicação financeira do recurso 4091 - Ações Socioeducativas - PPV, não estimada pela Lei Orçamentária para o exercício de 2016.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Presidente Lucena, 11 de julho de 2016.

 **REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL**

 Prefeita Municipal

# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018, DE 11 DE JULHO DE 2016.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir crédito adicional especial para permitir a devolução de recursos vinculados ao Contrato de repasse nº 1012.383-03/2013 firmado com a União por intermédio da Caixa Econômica Federal, para aquisição de diversos implementos agrícolas. Esses recursos são oriundos dos rendimentos da aplicação financeira e valor não utilizado que, por determinação do próprio contrato, necessitam ser devolvidos à Caixa Econômica Federal para encerrar o processo de prestação de contas.

Também, o Projeto de Lei contempla a abertura de crédito adicional especial para viabilizar a utilização de recursos da saúde provenientes do Governo Estadual a serem aplicados em ações socioeducativas na área da saúde. A Secretaria Municipal da Saúde, com a aprovação do Conselho Municipal de Saúde, reprogramou a aplicação dos recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados para promover ações de prevenção com grupos hipertensos, diabéticos e outros.

Diante disso, encaminhamos o Projeto de Lei 018/2016, que *“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 12.206,99 (DOZE MIL E DUZENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

 Presidente Lucena, 11 de julho de 2016.

 **REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL**

 Prefeita Municipal